

LEI MUNICIPAL Nº 1424 DE 24 DE MARÇO DE 2023

“ALTERA ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 833/2005, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO GERAL E GESTÃO DA PREFEITURA, SOBRE O REGIME JURÍDICO E O PLANO GERAL DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. O Anexo III da Lei Municipal 833/2005 passa a vigorar conforme o Anexo I desta presente lei.

Art. 2º. Cria o cargo de Gerente Adjunto da Gerência de Fazenda e Controle no Quadro Geral de Pessoal Transitório (Comissão, Confiança e Contratado) da Lei nº 833/2005, conforme Anexo I.

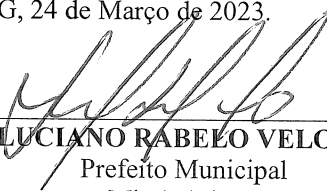
Art. 3º. As atribuições, requisitos e remuneração do cargo descrito no artigo 2º desta Lei são os constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 4º. Fica alterado os vencimentos do cargo de Diretor Hospitalar, conforme Anexo I.

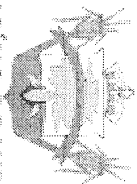
Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1289 de 19 de Junho de 2019.

Mirabela/MG, 24 de Março de 2023.


LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 24 . 03 . 2023. O referido é verdade, dou fé. 

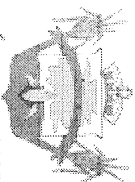


MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

ANEXO I

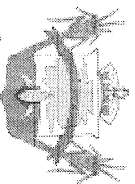
ANEXO III – QUADRO GERAL DE PESSOAL TRANSITÓRIO (COMISSÃO, CONFIANÇA, CONTRATADO)

GRUPO	CARGO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO	ESCOLARIDADE EXIGÍVEL	FORMA DE RECRUTAMENTO	VAGAS ANTERIORES	NOVAS VAGAS	VAGAS TOTAIS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
GERENTES MUNICIPAIS	GERENTE MUNICIPAL DE:	Lei 833/2005	2º GRAU	AMPLIO	09	00	09	Fixada por Decreto	R\$ 5.892,97
	Governo								
	• Saúde • Educação (Lei municipal 970/2010) • Transporte • Administração • Fazenda e Controle • Assistência Social • Cultura Lazer, Esporte e Turismo • Obras, Serviços Urbanos e Rurais								
	GERENTE AJUNTO DE:	Lei 1413/2022	2º GRAU	AMPLIO	01	01	02	Fixada por Decreto	R\$ 3.500,00
	• Saúde (Lei Municipal 1413/2022)								
	• Fazenda e Controle								
		Responder pelo expediente da Gerência nos impedimentos legais e temporários, bem							



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

	como ocasionais, do Titular da Pasta; representar o Gerente junto a autoridades e órgãos; exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Gerente Municipal.								
DIRETORES ADMINISTRATIVOS	DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO	Lei 833/2005	2º GRAU	AMPLO	10	0	10	Fixada por Decreto	R\$ 3.175,20
	DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO - I	Lei 833/2005	2º GRAU	AMPLO	05	00	05	Fixada por Decreto	R\$ 4.084,24
	DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO - II	Lei 833/2005	2º GRAU	AMPLO	01	00	01	Fixada por Decreto	R\$ 4.978,71
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	Lei 833/2005	2º GRAU	AMPLO	14	00	14	Fixada por Decreto	R\$ 1.905,12
	DIRETOR DE DEPARTAMENTO - I	Lei 833/2005	2º GRAU	AMPLO	13	00	13	Fixada por Decreto	R\$ 2.540,16
	DIRETOR HOSPITALAR	Lei 836/2005	2º GRAU	AMPLO	01	00	01	Fixada por Decreto	R\$ 3.500,00



MUNICÍPIO DE MIRABELA
Estado de Minas Gerais
www.mirabela.mg.gov.br

	DIRETOR CLÍNICO	Lei 833/2005	3º GRAU	AMPLO	1	00	1	Fixada por Decreto	R\$ 3.177,90
CHEFIAS	CHEFE DE SEÇÃO	Lei 833/2005	1º GRAU	AMPLO	29	00	29	Fixada por Decreto	R\$ 1.455,15
	CHEFE DE UNIDADE	Lei 833/2005	1º GRAU	AMPLO	11	00	11	Fixada por Decreto	R\$ 1.302,00
CONTRATADOS	AUXILIARES OPERACIONAIS	Serviços Gerais/Gari	Elementar	AMPLO	40	00	40	40H/Semana	CONTRATO (Lei Municipal 1.260/2018)